



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 210/2019-GP

São Roque, 15 de março de 2019

Assunto: Requerimento nº 013, de autoria do
vereador Newton Dias Bastos

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos proceder ao encaminhamento de cópia das informações prestadas pela Divisão de Recursos Humanos – Departamento de Administração.

Colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, agradecemos de antemão a oportunidade de nos manifestarmos a respeito, pelo que aproveitamos a oportunidade para renovar a todos dessa Mui Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, nossos mais respeitosos cumprimentos.

CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

WMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

PROTOCOLO CETS R NV01757/2019 - 18/03/2019 15:31



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

São Roque, 15 de março de 2019.

Ao Departamento de Administração

Sra. Sandra Elisa Scopel Carlini

Ref. Requerimento nº 13/2019 - Vereador Newton Dias Bastos

Assunto: informações referente à perda do adicional de insalubridade de determinados servidores públicos municipais.

Atendendo ao solicitado, segue as informações:

1. Informo que foi realizada a revisão das insalubridades e periculosidades. Em decorrência do resultado desta revisão a Empresa contratada relacionou servidores que não fazem jus ao recebimento da insalubridade/periculosidade.

No entanto desta relação, foi solicitada pelos Diretores do Departamento de Saúde e Bem Estar Social a revisão da decisão, tendo sido o pedido deferido pelo Sr. Prefeito, assim foi encaminhado a empresa o pedido de revisão.

Portanto para esses cargos: fiscal sanitário, auxiliar de farmácia, farmacêutico, psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, auxiliar de escritório, auxiliar de serviços, escriturários, digitador, fisioterapeuta, agente de avaliação, nutricionista, chefe de serviço, motorista, sócio educador, agente social tiveram a interrupção do recebimento de insalubridade/periculosidade suspensa.

No mais, os servidores: Adão Correia Ferreira, Dalva Domingues de Oliveira, Daniela Oliveira Pedroso Miguel, Eliziario Marques de Araújo, Geraldo Mendes de Campos, Jéssica Rodrigues Nascimento, José Marcos Rocha Feitosa, Katia Regina Ferreira, Nancy de S Gonçalves Junior, Odair Barbosa, Lazaro Pedroso Leite, Marcia Margarete Farias dos Santos e Sandra Helena da Cruz terão as insalubridades/periculosidades encerradas por estarem em outras funções que não são insalubres ou perigosas, ou em função reabilitada.

2. Os servidores receberam a insalubridade/periculosidade com base no parecer do médico da Saúde do Trabalhador, Dr. Cristovão Bernard Budemberg.

fr



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
- ESTADO DE SÃO PAULO -

3. A empresa contratada baseou-se em normas regulamentadoras NR 15 – Atividades e operações insalubres, NR 16 – Atividades e operações perigosas e portarias do Ministério do Estado do Trabalho e Emprego, bem como os relatórios de atividades desenvolvidas que foram relacionadas pelos respectivos diretores.

Atenciosamente,

Luciana Prado da Silva
Chefe de Divisão de Recursos Humanos

ao Gabinete

Seguim resposta de requerimento

29.03.19


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento
de Administração